



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.325-A/2012.

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.299-A, DE 16 DE ABRIL DE 2012 E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

- Que continuam presentes às condições que motivaram a edição do Decreto de nº 2.187/2010;
- Que as obras de construção das habitações para atenderem as famílias que se encontram no entorno do Bosque das Arapiracas, bairro Teotônio Vilela, não foram concluídas;
- Que essas famílias vivem em situação de vulnerabilidade e risco o que motivou o Município a assumir despesas com locação de imóvel até que ocorra a entrega das habitações; e
- Finalmente, que o orçamento para 2012, Lei nº 2.784, de 29/12/2011, através do Programa de Trabalho 17.17.08.244.0225.6032, Manutenção das Ações de Concessão de Benefícios ao Cidadão Reconhecidamente Carente, dispõe de recursos orçamentários para atender a finalidade de que trata este Decreto.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada por 6 (seis) meses, o prazo estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 2.299-A, de 16 de abril de 2012, vigendo portanto até o dia 01 de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 01 de outubro de 2012.

**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2012.

**M. Rosângela B.F. Silva**  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Dept. Administrativo